

Sem disputa, grupo chinês vence leilão de ponte

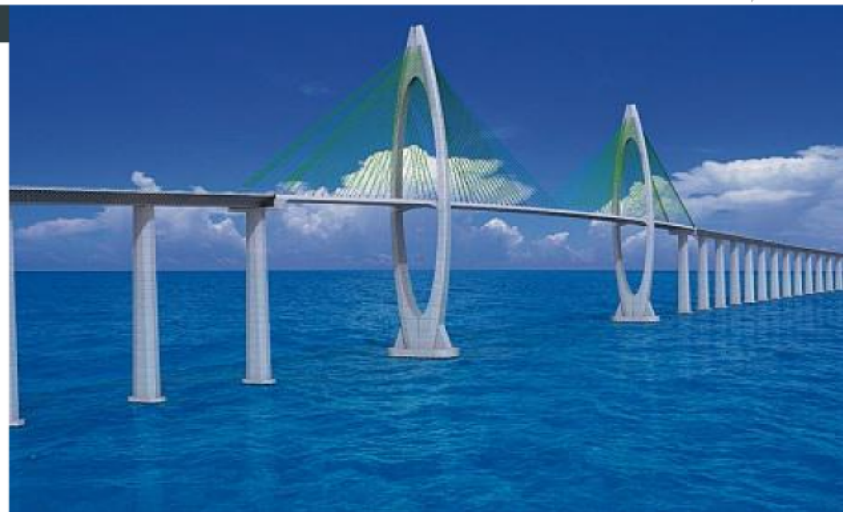
Mário Bittencourt e agências
REPORTAGEM
mario.bittencourt@red Bahia.com.br

Projeto, orçado em R\$ 5,3 bi, será bancado em parte pelo estado

Um consórcio formado por três empresas chinesas foi o vencedor - sem concorrência - do leilão para a construção da ponte Salvador-Ilha de Itaparica, realizado ontem, na Bolsa de Valores de São Paulo (B3). O investimento no projeto é da ordem de

R\$ 5,3 bilhões. Deste total, R\$ 3,8 bilhões serão desembolsados pelo consórcio, batizado de Ponte Salvador Itaparica, e os outros R\$ 1,5 bilhão bancados pelo governo do estado. O contrato de concessão é de 35 anos, sendo que o concessionário terá prazo de cinco anos para a realização de estudos e construção do sistema viário.

O consórcio, único a apresentar propostas no leilão, é formado pelas empresas China Railway 20 Bureau Group Corporation (CR20), CCCC South America Regional Company S.A.R.L (CCCC South America) e China Communications Construction Company Limited (CCC-CLTD). O grupo ofereceu um



O consórcio formado por empresas chinesas terá cinco anos para construir a ponte Salvador-Itaparica

lance, sem desconto, de R\$ 56,2 milhões ao ano em contraprestações. O dinheiro, que será pago pelo governo baiano ao longo dos 35 anos da concessão, vai complementar o arrecadado com o pedágio e assim garantir a viabilidade econômico-financeira do projeto.

Para viabilizar o projeto, além dos aportes, o governo baiano aceitou garantir uma demanda mínima de tráfego, segundo o presidente do conselho da CCCC South America, Chang Yunbo. "O modelo

●● O governo do estado da Bahia colocou bastantes garantias pela parte pública, então viabiliza o projeto **Lin Li**

de negócios é diferente do que havia sido desenhado (no passado). Antes, o Capex (investimento na obra) era alto e havia pouco apoio do setor público", disse ele ao jornal Valor Econômico.

Agora, o governo baiano decidiu assumir mais riscos, acrescentou ele ao Valor. "O governo está cobrindo risco de demanda, que é o mais importante. O modelo de PPP é a melhor combinação", disse. Não fosse por isso, o executivo diz que haveria pouco interesse.

"É um projeto de retorno limitado, apesar do investimento pesado. Ficaria hesitante em investir, porque o retorno é baixo", afirmou.

CCCC South America Regional Company

Feira da Sé

Praça da Sé • 14 e 15 de Dezembro

- Sáb: 10h às 19h
- Dom: 10h às 17h

• Artesanato • Artes Visuais • Antiquidades
• Colecionáveis • Moda • Gastronomia • Música

Realização

Apoio

COLÉGIO FAVO DE MEL
Portaria Nº 025/95 - Diário Oficial 30/01/1985

EDITAL DE MATRÍCULA 2020

Em atendimento ao disposto na Lei nº 6.078, de 11/09/90 e na Lei 9.870, de 23/11/99.

1) Conforme Art. 5 da Lei 9.870 de 23/11/99, salvo quando inadimplentes, terão direito à renovação de matrículas, observados o calendário escolar, o Regimento Escolar e/ou cláusulas contratuais, pela presente publicação o COLÉGIO FAVO DE MEL - MARIA RITA DA SILVA COSTA ME, inscrita no CNPJ 13.497.532/0001-28, com sede na Rua Silveira Martins 208 B, Cabula, comunica a sociedade em geral o Período de efetivação da matrícula para os alunos da Casa, o horário de Funcionamento para Atendimento ao Público, os Cursos Oferecidos e a Documentação Necessária para Efetivação da Matrícula, abrindo assim o Processo de Matrícula para o referido ano letivo.

a) Período de matrícula de 17/10/19 a 14/12/19 - De Segunda a Sexta-feira - 7:30h às 17:30h / aos Sábados - 8h às 12h;

b) Ficha de cadastro atualizada;

c) Comprovante de residência com CEP atualizado (água/luz/telefone);

d) Cartão Salvador Card;

e) Cartão de vacinação atualizado para alunos até 18 anos de idade, da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio;

f) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2020;

g) Pagamento da 1ª Parcela da Anuidade 2020;

2) NOVOS PEDIDOS DE MATRÍCULA:

2.1) DAS VAGAS:

6º ano - 02, 9º ano - 05, 2ª e 3ª série - 08 vagas

2.2) Período de Requerimento de Matrícula: a partir do dia 16/12/2019, de Segunda a Sexta-feira - 7:30 às 17:30h / aos Sábados - 8h às 12h.

2.3) Contratante(s) aluno(s) novo(s):

a) Fotocópia do CPF e RG do pai, mãe ou responsável legal;

b) Comprovantes de renda do pai/mãe ou responsável legal financeiro;

c) Comprovante de residência com CEP atualizado (água/luz/telefone);

d) O Contrato só será firmado após, realizadas consultas ao SPC, SERASA e Cartórios, após consulta, apresentando restrições, o contratante poderá apresentar outro contratante sem restrições ou o disposto no artigo 39, inciso IX, do Código de Defesa do Consumidor.

2.4) Para Contrato de Matrícula de Alunos novos:

a) Histórico Escolar/Transferência (em original). A matrícula do aluno transferido só se concretiza com apresentação da respectiva guia, vedada a utilização de qualquer outro documento;

b) Cópia do Certidão de Nascimento;

c) Cópia de RG para alunos a partir de 10 (dez) anos de idade;

d) 02 retratos 3x4 (atual);

e) Cópia do cartão Salvador Card, para revalidação da meia passagem escolar conforme solicitação do SETPS;

f) Cartão de vacinação atualizado para alunos até 18 anos de idade;

g) Atestado médico ou Atestado com recomendações médicas, quando for o caso, para prática de Educação Física ou Esportes;

h) Em caso de pais separados ou alunos que residam com outras pessoas que não pai/mãe, no ato da matrícula, será exigida a documentação de guarda do menor;

i) Laudo comprobatório e relatórios de atendimento de saúde necessários ao desenvolvimento do aluno com necessidades especiais (quando for o caso);

j) Preenchimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que será fornecido pela escola no ato da matrícula, após avaliação cadastral;

k) Pagamento da 1ª Parcela da Anuidade 2020.

3) Observações:

3.1. O colégio não efetuará matrícula sem a documentação exigida;

3.2. Colocar o nome do aluno e a série/ano que irá cursar no verso das fotos;

3.3. Os alunos da casa que não se matricularem na data prevista neste Edital, perderão o direito a vaga e estas serão destinadas aos alunos novos;

3.4. Não terá garantia de vaga os alunos que não obtiverem aprovação, ou que tenham infringido o nosso Regimento Escolar (sem advertência ou suspensão);

4) Início das Aulas:

Dia 04/02/2020 - 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental 2;
Dia 04/02/2020 - 1ª e 2ª série do Ensino Médio;
Dia 05/02/2020 - 5º ano do Ensino Fundamental 1;

5) Horário de Funcionamento

| Curso | Matutino | Vespertino |
|------------------|-----------------|-----------------|
| 5º ano | 07:30h - 11:30h | 13:20h - 17:20h |
| 6º ao 9º ano | 07:10h - 11:40h | --- |
| 1ª a 3ª série EM | 07:10h - 12:30h | --- |

6) Valor da Anuidade em 12 parcelas:

| 6º ano | 6º ao 9º ano | 1ª e 2ª série EM | 3ª série EM |
|------------|--------------|------------------|-------------|
| R\$ 619,00 | R\$ 799,00 | R\$ 050,00 | R\$ 127,500 |

Qualquer abatimento, desconto ou redução nas parcelas de valores contratuais devidos consistirem mera liberalidade desta instituição de ensino, e não são entendidos automaticamente na renovação de matrícula podendo ser suprimidos a qualquer tempo.

A PONTE EM NÚMEROS

R\$ 1,5 BI
será o aporte do governo do estado para a construção da Ponte Salvador-Itaparica

35
anos é o prazo de concessão da ponte. A construção do sistema viário vai durar 5 anos

12,3
quilômetros é a extensão da ponte. Durante a fase de construção, serão gerados 7 mil empregos

O PROJETO
A Parceria Público-Privada (PPP) prevê a construção da Ponte Salvador-Ilha de Itaparica, com 12,3 quilômetros de extensão, além dos acessos à ponte em Salvador, por túneis e viadutos, e em Vera Cruz, com a ligação à BA-001. Também deverá ser realizada uma nova rodovia expressa e a interligação com a Ponte do Funil, que será revitalizada. Durante a fase de construção, a ponte deve gerar cerca de sete mil empregos diretos.

A estimativa é que 24 municípios sejam beneficiados com o encurtamento da distância e redução do tempo de viagem em mais de 40%, por não mais ser necessário realizar o contorno de 100 quilômetros pela BR-101 para acessar a capital baiana.

Outros 52 municípios devem ter a distância reduzida entre 20% e 40% da atual. A estimativa do governo baiano é de que a obra estimule o crescimento socioeconômi-

co, com a geração de cerca de 100 mil postos de trabalho em 30 anos.

Ao comentar sobre o resultado do leilão de ontem, o governador Rui Costa (PT) declarou que "a obra da ponte significa mais emprego, renda e qualidade de vida para o nosso povo".

"Vamos continuar trabalhando não só para a construção da ponte, mas também para o desenvolvimento ambientalmente sustentável das cidades que compõem a ilha de Itaparica, o Recôncavo e o Baixo Sul do estado", disse o gestor.

O executivo Lin Li, CEO da CCCC, informou que "o governo do estado da Bahia colocou bastante garantias pela parte pública, então viabiliza o projeto. Nós, do consórcio vencedor, faremos a nossa contribuição e iremos trabalhar junto com o Governo do Estado para executar a obra e realizar o sonho do estado da Bahia".

AÇÃO
Na última quarta-feira (11), a Defensoria Pública da Bahia entrou com ação civil pública contra o Estado da Bahia por suposto abuso de poder e pediu que o leilão fosse suspenso. A Defensoria entrou com a ação após ser provocada por moradores de Itaparica, que se queixam de não terem sido ouvidos sobre a construção da ponte.

Presidente da União de Moradores de Bom Despacho (distrito de Itaparica) e conselheiro do Conselho Municipal das Cidades de Itaparica, Cleudson de Oliveira Cruz diz não ser contra a obra da ponte, mas que seja respeitado o direito de as pessoas serem ouvidas e informadas sobre os impactos que a obra causará na região.

"De cerca de 65 mil moradores que há na região, vai para mais de 300 mil com a construção da ponte. Tem que ouvir as marisqueiras, pescadores, pessoas que moram em área de vegetação nativa", afirmou.

Tarifa de pedágio na ponte vai custar até R\$ 110

Além do repasse de R\$ 1,5 bilhão do governo do estado no quarto e quinto ano da obra e os R\$ 56,2 milhões em contraprestações anuais, outro ponto que chama atenção no projeto da ponte Salvador-Itaparica é o valor que será cobrado de baianos e turistas para utilizar o equipamento. O projeto elaborado pelo governo do estado prevê duas praças de pedágio: Itaparica e Funil. Na primeira, por exemplo, um automóvel de passeio pagaria hoje, em dias úteis, R\$ 45, ou seja, dez vezes mais que o cobrado na Ponte Rio-Niterói. Para motocicletas, a tarifa chega a R\$ 22,50, ônibus R\$ 90 e caminhões pesados R\$ 110.

O projeto da ponte, porém, prevê um desconto especial para os motoristas de automóveis que voltarem ao pedágio em menos de 24 horas. Neste caso, o valor da taxa cai para R\$ 25. Para motos, a tarifa seria de R\$ 12,50. O governo baiano também planeja criar uma linha de ônibus destinada para moradores de da Ilha de Itaparica que deve cobrar R\$ 5 pela travessia.

FERRY-BOAT

Hoje, para fazer a travessia pelo sistema ferry-boat os veículos pequenos pagam R\$ 45,70 em dias úteis e R\$ 64,70 aos finais de semana e feriados. O sistema opera atualmente com sete embarcações, que realizam a travessia entre a capital e a ilha de segunda a sábado, das 5h às 23h30, e aos domingos, das 6h às 23h30. Entre as queixas dos usuários está a longa espera para embarcar, especialmente em feriados prolongados, e sobre o estado de conservação dos navios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/19. Abert.: 27/12/19 às 08:30h. Obj.: Registro de preços visando futura contratação do serviço de INTERNET BANDA LARGA - Serviço de Acesso à Internet com banda larga (Aquisição de Solução de Segurança, Ponto de Acesso Indoor e Serviços de Instalação), alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos, aquisição, troca de pneus, filtros, lubrificantes destinados aos bens pertencentes ou cedidos ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Triângulo da Chapada Norte - CONSAN. Edital e demais informações e atos posteriores na ACJIA, Avenida JJ Seabra, nº 69, Sala 202 - Centro - Jacobina/Bahia, CEP 44.700-000 e no site: <http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon> T: 74 3627-2121. Wesley M. A. Pereira-Projeção Oficial.

SECRETARIA DA SAÚDE Estado da Bahia
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019 ID: 798286 - Nº SEI (19.8628.2019004359-48 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS.
Abertura: 24/01/2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF). Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, Cadastro Catálogo Simpas: Instrumentos, Equipamentos e Suprimentos Médicos e Cirúrgicos. (Cateter, Kit Introdutor, Kit Sensor, Eletrodo, Kit Naso/Orogástrico). Família: 65.15. Site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato com o e-mail: licitacoes@saude.ba.gov.br, telefone: (71) 3103-8898/8899 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00hs no endereço: COPEL do HGRS na Estrada do Sabeiro, S/Nº, Prédio Anexo, 1º Andar, Sala de Licitação - Bairro Cabula, Salvador - Bahia, 13/12/2019. **Natasha Hila Nunes Silva - Projeção/HGRS.**

SESAB

OXITENO NORDESTE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ/MF nº 14.108.664/0001-96 - NIRE 29.300.007-200
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Data, Hora e Local: 02 de dezembro de 2019, às 14h, na sede social da Oxiteno Nordeste S.A. Indústria e Comércio ("Companhia"), localizada na Rua Benzeno, nº 1065, Polo Petroquímico de Camaçari, na Cidade de Camaçari, no Estado da Bahia. **Convocação:** Dispensada as formalidades de convocação da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença da única acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia. **Presença:** Compareceram à Assembleia: (i) acionista representando a totalidade do capital social; (ii) Diretores da Companhia; (iii) Sr. Marco Sargeante Peppo, representante da KPMG Auditores Independentes, com escritório na Rua Arquibuteo Olavo Redig de Campos, 105, 8º andar - Torre A, na Cidade e Estado de São Paulo, registrada no CNPJ/MF sob o nº 07.755.217/0001-29 e a CNPJ-SP sob o nº 23P/14281-05 ("Empresa Avaliadora"), empresa responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da Companhia. **Mesa:** João Benjamin Parolin - Presidente, Ana Paula Santoro Coria - Secretária. **Ordem do Dia e Deliberações:** 1. Preliminarmente, foi autorizada a lavratura da ata desta Assembleia em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76. 2. Aprovar, integralmente e sem ressalvas, o Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia pela Oxiteno S.A. Indústria e Comércio ("OxSA"), sociedade anônima com sede na localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 7º andar, Bela Vista, CEP 01317-001, na Cidade de São Paulo. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.545.686/0001-53 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 353.000.252.11, celebrado em 29 de novembro de 2019 ("Protocolo"), o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Companhia pela OxSA. O Protocolo, ora aprovado, constitui o Anexo I e é parte integrante da presente ata. 3. Tamar conhecimento e ratificar a escolha e contratação da Empresa Avaliadora, acima qualificada, para elaboração do Laudo de Avaliação e avaliação do patrimônio líquido da Companhia, na forma do artigo 227, §1º, da Lei nº 6.404/76, a valor contábil, com data-base de 31 de outubro de 2019, a ser incorporado ao patrimônio da OxSA. 4. Aprovar o Laudo de Avaliação, previamente elaborado pela Empresa Avaliadora, especificamente para fins da incorporação da Companhia pela OxSA, com data de 29 de novembro de 2019, o qual constitui o Anexo II e faz parte integrante da presente ata. No referido Laudo de Avaliação, preparado com base no balanço patrimonial da Companhia levantado com data-base de 31 de outubro de 2019, o patrimônio líquido da Companhia foi avaliado em R\$ 1.308.854.036,17 (um bilhão, trezentos e oito milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), patrimônio esta a ser absorvido pela OxSA. 5. Aprovar, de acordo com os termos e condições do Protocolo, a proposta de incorporação da Companhia pela OxSA, com a consequente extinção da Companhia. Em decorrência da incorporação ora aprovada, a Companhia será extinta, sem solução de continuidade, de forma que todo o acervo líquido da Companhia será vendido integralmente para a OxSA, incluindo inscricões e registros fiscais da Companhia perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, passando a OxSA a ser a sucessora legal por incorporação da Companhia, a título universal. 6. Por fim, fica autorizado os administradores da Companhia a praticar todos os atos indispensáveis para elevação da incorporação da Companhia, bem como proceder com a assinatura de todos os documentos necessários às deliberações anteriores. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pela acionista e administradores presentes: Oxiteno S.A. Indústria e Comércio. **João Benjamin Parolin** - Presidente e **Presidente da Mesa, Ana Paula Santoro Coria** - Diretora e Secretária da Mesa.

A OPORTUNIDADE QUE VOCÊ PROCURA POR AÍ ENCONTRA AQUI.
ACHE AQUI EMPREGOS & SOLUÇÕES.

Patrocínio: **IEL SISTEMA FIEB** Federação das Indústrias do Estado da Bahia e **SENAI SISTEMA FIEB** Federação das Indústrias do Estado da Bahia

Vagas de emprego, empreendedorismo, conteúdos sobre carreira, qualificação profissional, concursos e muito mais.
Toda segunda aqui, no Correio.